



DISCIPLINA DE MERCADO 2020

Divulgação Pública de Informação

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (adiante “Regulamento”) e da Política de Requisitos em Matéria de Divulgação de Informações ao abrigo do Regulamento, com referência a 31 de dezembro de 2020 e incide sobre o perímetro consolidado de reporte da DIF BROKER – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA (adiante “DIF BROKER” ou “Sociedade”).

Este Relatório complementa o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade da DIF BROKER, conforme previsto na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e seguindo as orientações da EBA (EBA/2016/11) de 4 de agosto de 2017.

Este documento foi elaborado pela área de risco da Sociedade no que toca à informação a reportar e aprovado pelo Conselho de Administração A (adiante “CA”) da DIF BROKER.

A informação divulgada está disponível para consulta pelo público em geral no website da Sociedade em <https://www.difbroker.com/pt/disciplina-de-mercado/>

Sempre que a informação a divulgar se encontre divulgada no Relatório e Contas de 2020, será feita a respetiva remissão para as mesmas, as quais se encontram publicadas no site da DIF BROKER em www.difbroker.com.

II. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O CA da DIF BROKER declara, nos termos e para os efeitos expostos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, que:

- a) Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- b) Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a Sociedade se insere;
- c) Assume o compromisso de divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de

- Mercado” se refere, sendo que, desde já declara que, entre o encerramento do exercício a que o documento respeita e a data da sua publicação, não existem factos relevantes a destacar;
- e) é seu entendimento que a publicação anual do presente relatório se revela suficiente à prestação da devida informação ao mercado;
- f) Atentos os requisitos de divulgação de informação constantes da parte VIII do Regulamento, a DIF BROKER, quer pela atividade que desenvolve, quer pela respetiva dimensão, está obrigada à divulgação, com referência ao exercício findo a 31 de dezembro de 2020, dos seguintes critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação:
- Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (art. 435º do Regulamento);
 - Fundos Próprios (art. 437º do Regulamento);
 - Requisitos de Fundos Próprios (art. 438º do Regulamento);
 - Ativos livres de encargos (art. 443º do Regulamento);
 - Política de remuneração (art. 450º do Regulamento).
- g) é seu compromisso promover a continuada melhoria do sistema de gestão de riscos da Sociedade, considerando-o adequado à complexidade, natureza, dimensão e perfil de risco da mesma e respetivas sociedades com as quais se encontra em relação e grupo.

III. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente relatório incide sobre o perímetro consolidado de reporte da DIF BROKER a 31 de dezembro 2020 o qual é composto por:

- A DIF BROKER – sociedade mãe - com sede no Porto, a qual é detida integralmente por investidores privados e tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos as Sociedades de investimento, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.
- A filial DIF MARKETS, AGENTE DE VALORES, SA, com sede em Montevideo, Uruguai, cujo capital social é 80% detido pela DIF BROKER e tem como objeto principal a intermediação de operações sobre valores mobiliários. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

- A Sucursal DIF BROKER SOCIEDAD FINANCIERA DE CORRETAGEM S.A., SUCURSAL EN ESPAÑA, com sede em Madrid, Espanha e tem por objeto a intermediação de operações sobre valores mobiliários. Esta sociedade é consolidada pelo método integral.

O perímetro de consolidação prudencial e contabilístico são coincidentes.

III OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

3.1 Políticas e práticas em matéria de gestão e riscos

A Política de gestão de riscos é revista e aprovada pelo CA, com uma periodicidade mínima anual.

A DIF BROKER considera a gestão de risco um elemento essencial da sua visão e estratégia, uma vez que é seu entendimento que a gestão prudente do negócio é condição necessária à prossecução dos seus fins, garantindo a contínua adequação dos seus níveis de capital interno às suas necessidades.

A Sociedade tem em vigor uma Política de Gestão de Riscos e procedimentos associados com o objetivo de garantir a aplicação de um modelo global de gestão de riscos assente nos quatro passos fundamentais de identificação, mensuração, controle e reporte das exposições de risco a perdas potenciais. Assim, e para tanto, a Sociedade tem práticas de gestão de riscos que, promovem, nomeadamente:

- A revisão periódica da Política e procedimentos de gestão e riscos pelo CA;
- A proximidade do CA ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida de situações de potencial de risco;
- A definição formal de responsabilidade pela gestão de risco;
- A implementação e atualização permanentes de normas e regulamentos aplicáveis;
- A existência, controlo e atualização de procedimentos de controlo interno;
- A garantia de um sistema de informação que permita a todo o tempo o controlo e deteção atempada de desvios;
- A existência e atualização de um plano de contingência;
- A manutenção de adequados sistemas de controlo de acessos e segregação de funções;
- Um adequado sistema de controlo interno;
- A rápida deteção de situações de não conformidade com leis e regulamentações;

- A Permanente comunicação e disponibilização aos colaboradores das políticas e procedimentos em vigor.

As políticas, práticas e procedimentos de gestão de risco, elemento fundamental da cultura da Sociedade, transversal a toda a organização, encontram-se descritas na Política de Gestão de Riscos e no manual de procedimentos interno da Sociedade.

3.2 Modelo de Governo da Gestão dos Riscos

O modelo de governo do sistema de gestão de risco e de controlo interno assenta em três níveis, tendo no topo o órgão responsável, o CA:

No 1º nível, a gestão do risco é assegurada por todas as áreas da Sociedade, cujos colaboradores (e respetivas direções) são os primeiros responsáveis pela identificação, análise e reporte dos riscos;

No 2º nível, encontram-se as áreas de Riscos e Compliance, às quais cabe definir as linhas mestras do sistema de gestão de riscos de acordo com o perfil de risco e diretrizes definidas em cada momento pelo CA;

No 3º Nível, encontra-se a Auditoria Interna, à qual muito embora não seja aplicável à DIF Broker, pela sua dimensão, está a cargo do Conselho de Administração avaliar e reportar a eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno e gestão do risco e eventuais melhorias.

No topo da Pirâmide está o CA, órgão responsável pela arquitetura do sistema de gestão de riscos, pela definição e comunicação do perfil de risco da Sociedade e sua monitorização, pela aprovação e revisão periódica da política e procedimentos de gestão e riscos. O CA é a entidade de supervisão e reporte das várias áreas que compõem o sistema de controlo interno: Risco, Compliance e Auditoria Interna, sem prejuízo da necessária independência das três áreas. Para além do papel essencial de supervisão que cabe ao CA, é igualmente da sua responsabilidade estabelecer a orientação estratégica da Sociedade e definir os níveis de risco a assumir em cada momento e em cada área de atividade e manter uma visão integrada da exposição às diferentes tipologias de risco, nomeadamente através da análise dos relatórios periódicos das áreas de controlo.

A Sociedade dispõe de um gestor de risco que reporta diretamente ao CA. Este gestor tem como principal missão:

- Identificar, avaliar, monitorizar e propor mitigar e controlar todos os riscos materialmente relevantes para a Sociedade;
- Incentivar uma cultura de gestão do risco dentro da Sociedade, através da monitorização e divulgação de leis e regulamentos emitidos pelas Entidades de Supervisão relacionadas com os riscos e formação adequada;
- Definir e divulgar políticas e princípios de gestão de risco;
- Conceber e rever os processos de gestão e de resposta aos riscos (inclui o Plano de Continuidade de Negócio, metodologias de quantificação/agregação dos riscos, adequação do capital interno, entre outros);
- Contribuir para a minimização das perdas e otimização do binómio rentabilidade/risco, servindo de suporte à tomada de decisão;
- Elaborar e remeter anualmente o “Relatório Anual de Gestão de Risco” à Administração, indicando as deficiências detetadas e proposta de medidas para correção das mesmas, assim como, emitir possíveis recomendações de melhoria;
- Elaborar relatórios obrigatórios às Entidades de Supervisão sobre a gestão dos riscos (inclui o Plano de Continuidade de Negócio, adequação do capital interno, entre outros);
- Assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema;
- Prestar aconselhamento ao órgão de administração e elaborar e apresentar a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, relativo à gestão de riscos, indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências. Identificar e estabelecer os riscos materiais presentes e futuros associados ao negócio;

com o objetivo de velar para que o nível de exposição ao risco assumido pela DIF BROKER seja coerente com o perfil de risco fixado pelo CA em cada momento.

3.3 Âmbito e natureza dos sistemas de reporte e medição de riscos

O sistema de gestão de riscos da DIF BROKER baseia-se num conjunto de princípios, ações estratégicas e processos que promovem o cumprimento das políticas globais de gestão de riscos necessárias para atingir os objetivos aprovados pelo CA.

O objetivo do sistema de gestão de riscos consiste na maximização dos proveitos do Grupo por unidade de risco assumida, mantendo a exposição ao risco em níveis prudentes face aos objetivos de desenvolvimento do negócio, respeitando sempre as exigências regulamentares a que está sujeita.

Componentes do Modelo Global de Gestão de Riscos

As diferentes componentes do modelo têm subjacente um conjunto de instrumentos e suportes metodológicos de acordo com o seguinte:

Ambiente de Gestão de Risco:

- ✓ Política de Gestão de Riscos – Definição e formalização da estratégia, princípios e políticas de gestão de riscos.
- ✓ Cultura Organizacional – Definição, caracterização e promoção de uma cultura organizacional conducente à gestão dos riscos segundo a estratégia definida.
- ✓ Modelo de Governação – Definição das responsabilidades, linhas de reporte e regras de atuação das estruturas envolvidas na gestão dos riscos.

Estrutura Organizacional:

- ✓ Metodologias – Conceção e formalização dos modelos, ferramentas e métricas a utilizar na gestão e monitorização de cada um dos riscos.
- ✓ Procedimentos – Descrição de tarefas com identificação concreta de intervenientes e ferramentas utilizadas, incluindo as tarefas de controlo, monitorização e reporte de níveis de risco nos procedimentos.

Modelo de Governação:

- ✓ Informação regulamentar – Criação e documentação de informação a reportar a entidades externas, nomeadamente aos reguladores.
- ✓ Informação interna – Criação e documentação de informação a utilizar internamente para suportar a gestão.

Estrutura Documental do Sistema de Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos está documentado na presente política e é complementado com os seguintes elementos:

- Matriz de avaliação de riscos;
- Procedimentos definidos para cada área operacional;

- Relatórios internos e outros suportes de monitorização dos riscos;
- Relatórios das Entidades de Supervisão, sobre matérias de gestão de risco;
- Registo de incidentes e perdas;

Toda a documentação mencionada é devidamente aprovada pela Administração, sendo periodicamente revista, atualizada e permanentemente acessível a todos os colaboradores da Sociedade.

Processo de Gestão de Riscos

A gestão integrada de riscos da Sociedade constitui um processo contínuo e dinâmico que se estrutura nas seguintes fases: **Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação** dos riscos relevantes aos quais a Sociedade apresenta maior exposição.

Identificação de Riscos

A identificação dos riscos é abordada de forma metódica, através de levantamentos de processos e unidades de negócio, de modo a garantir que todas as atividades significativas da Sociedade sejam identificadas e todos os riscos, delas decorrentes, definidos.

Avaliação de Riscos

A avaliação dos riscos intrínsecos à atividade da Sociedade e respetivos controlos segue uma matriz de risco que, para cada categoria de risco identificado, define:

- A probabilidade de ocorrência;
- O grau de impacto na eventualidade de ausência ou deficiente execução do controlo em termos qualitativos;
- O grau de impacto na eventualidade de ausência ou deficiente execução do controlo em termos quantitativos;
- Os controlos respetivos implementados (frequência, rating, tipologia);

A revisão/atualização da Matriz de Avaliação de Riscos (documento independente) é feita anualmente no início de cada ano civil e sempre que algum acontecimento a altere substancialmente.

Monitorização de Riscos

A DIF BROKER detém processos sistematizados de monitorização da exposição a cada uma das categorias de risco, bem como elabora relatórios periódicos com informação clara, fiável e substantiva.

O processo de monitorização de riscos está definido em conformidade com as estratégias e metodologias descritas nos pontos seguintes do presente documento.

Mitigação de Riscos

O processo contínuo de identificação, avaliação e monitorização de riscos permite assegurar o desenvolvimento, a implementação de ações e planos de mitigação ou controlos de risco de forma a minimizar ou até mesmo extinguir a exposição ao risco que está associada à Sociedade. Os procedimentos de mitigação de riscos, planos e controlos, são desencadeados em conformidade com o seu nível de risco.

IV. POLÍTICAS DE COBERTURA E DE REDUÇÃO DE RISCOS E AS ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE CONTROLAR EM PERMANÊNCIA A EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES DE COBERTURA E DOS FATORES DE REDUÇÃO DE RISCOS.

A DIF BROKER avalia, controla e mitiga cada um dos riscos que se identificam nos seguintes termos:

ANÁLISE DE RISCO DE MERCADO

Enquadramento e princípios de gestão de risco

O Risco de Mercado é monitorizado diretamente pelo CA no seu âmbito geral e, em particular, pela área de gestão de negócio que analisa, ao longo do tempo os Ativos e Passivos da Sociedade e reporta ao CA com vista à tomada de decisões de gestão de risco.

Uma vez que a DIF Broker não tem carteira própria nem atua como contraparte dos seus clientes, pelo que a atividade de gestão do risco de mercado é concentrada na análise da exposição dos seus clientes.

Procedimentos e metodologias de gestão de risco

Elaboração de relatórios regulamentares inerentes ao risco de mercado, nomeadamente o Relatório de Controlo Interno no âmbito do Aviso n.º 5/2008 do BdP, e a ICAAP no âmbito da Instrução n.º 3/2019 do BdP.

Meios de Avaliação do Risco:

- Cálculo dos RFP de acordo com Método Padrão
- Matriz de avaliação de riscos

Meios e áreas de controlo:

- CA

- Área de Gestão do negócio;
- Áreas de negócio.

Instrumentos de Redução do risco:

- Notícias sobre a evolução dos mercados, ativos financeiros, matérias-primas, taxas de juro, moeda e dados macroeconómicos
- Análise e Monitorização da evolução dos mercados financeiros, estratégias e carteiras de clientes;
- Existência, aplicação e monitorização permanente da Política de comercialização de margens em CFDs disponível no site da Sociedade (https://www.difbroker.com/pt/wp-content/uploads/sites/4/2020/01/ESMA_Informa%C3%A7%C3%A3o-geral-e-adicional-Site_PT_-v2_12.2019-1.pdf);
- Informação clara ao mercado e aos clientes, nomeadamente, no que toca aos riscos inerentes á negociação em produtos alavancados;
- Procedimentos de controlo.

ANÁLISE DE RISCO DE TAXA DE JUROS

Enquadramento e princípios de gestão de risco

O controlo e a avaliação deste risco são efetuados pela Área Financeira. Este risco verifica-se muito marginalmente, uma vez que a DIF Broker não tem carteira própria, apenas Obrigações do Tesouro no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores (SII).

Procedimentos e metodologias de gestão de risco

Elaboração de relatórios regulamentares inerentes ao risco cambial, nomeadamente o Relatório de Controlo Interno no âmbito do Aviso n.º 5/2008 do BdP.

Meios de Avaliação do Risco

- Cálculo dos RFP de acordo com Método Padrão
- Matriz de Avaliação de Riscos

Meios e áreas de controlo

- Área Financeira
- Área de Gestão do negócio;
- Áreas de negócio.

Instrumentos de Redução do risco:

- Notícias sobre a evolução dos mercados, ativos financeiros, matérias-primas, taxas de juro, moeda e dados macroeconómicos
- Análise e Monitorização da evolução dos mercados financeiros, estratégias e carteiras de clientes
- Procedimentos de controlo;

ANÁLISE DE RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Enquadramento e princípios de gestão de risco

Este risco apenas se verifica relativamente ao negócio da DIF MARKETS, AGENTE DE VALORES, SA, com sede em Montevideo, Uruguai.

Procedimentos e metodologias de gestão de risco

Os princípios e procedimentos estabelecidos pretendem gerir o risco de alterações económicas da taxa de câmbio com impacto na consolidação da DIF MARKETS.

Elaboração de relatórios regulamentares inerentes ao risco cambial, nomeadamente o Relatório de Controlo Interno no âmbito do Aviso n.º 5/2008 do BdP.

Meios de avaliação do risco

- Cálculo dos RFP de acordo com o Método Padrão
- Matriz de Avaliação de Riscos

Meios e áreas de controlo

- Área financeira
- CA

Instrumentos de redução do risco

- Acompanhamento das notícias sobre a evolução dos mercados, ativos financeiros, matérias-primas, taxas de juro, moeda e dados macroeconómicos;
- Análise e monitorização da evolução dos mercados financeiros.

ANÁLISE DE RISCO OPERACIONAL

Enquadramento

No que concerne à gestão de risco operacional, cabe aos responsáveis de cada área zelar pela adequada implementação de políticas e métodos de controlo do risco operacional afetas aos procedimentos respetivos de cada função.

Com os princípios e procedimentos estabelecidos pretende-se assim gerir os seguintes contextos de riscos:

- ✓ Falhas nos procedimentos diários decorrentes da atividade;
- ✓ Ocorrência de fraude interna e externa;
- ✓ impacto na continuidade/integridade/qualidade da atividade da Sociedade devido a outsourcing;
- ✓ Inadequação quantitativa e qualitativa dos recursos humanos, bem como a sua ineficaz gestão;
- ✓ Inoperacionalidade das infraestruturas físicas.

Princípios de gestão de risco

- Promoção de uma cultura de identificação e controlo dos riscos existentes nas diversas áreas da Sociedade;
- As várias áreas da Sociedade são responsáveis, a todos os níveis, pela gestão, controlo e diminuição dos riscos nas suas áreas de responsabilidade;
- O cumprimento de procedimentos de gestão do risco operacional consubstancia-se numa estrutura organizacional que assegura a existência de uma exigente segregação de funções no que concerne à realização e contabilização de operações;
- Assegurar que as estratégias dos recursos humanos estejam em consonância com as necessidades e requisitos do negócio;
- Garantir a atualização dos processos e procedimentos internos, incluindo fluxos de informação, segregação de funções e controlos existentes, assim como dos serviços prestados por empresas em regime de outsourcing.

Procedimentos e metodologias de gestão de risco

Meios de Avaliação do Risco:

- Cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios de acordo com o Método do Indicador Básico;
- Matriz de Avaliação de Riscos;
- Mapeamento de processos.

Meios e áreas de controlo do risco:

- Análise dos eventos internos de risco operacional;
- Reconciliação de contas;
- Reclamações de clientes;
- Reportes periódicos de responsáveis de áreas;
- Incidências registadas na aplicação de suporte ao negócio;

Instrumentos de Redução do risco:

- Segregação de funções na realização e contabilização de transações;

- Dupla verificação de tarefas chave (ex. abertura de contas);
- Apólices de seguro;
- Uniformização dos procedimentos de abertura e contacto com o cliente;
- Conciliações;
- Registo histórico em sistema de todas as operações realizadas;
- Mecanismos de validação de identificação dos clientes para realizar operações;
- Realização periódica de inventário de ativos;
- Automatização crescente de para diminuição do risco humano inerente a tarefas manuais;
- Procedimentos de controlo.

ANÁLISE DE RISCO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Enquadramento

O controlo deste risco é realizado pela área de Informática (IT) através da manutenção e segurança do software, hardware e infraestruturas de rede, assim como, da gestão dos desenvolvimentos a efetuar nos sistemas de informação e respetivo suporte.

Com os princípios e procedimentos estabelecidos pretende-se gerir os seguintes contextos de riscos:

- Falta de sincronização entre a estratégia de negócio e a dos sistemas de informação;
- Inflexibilidade, a nível de alterações e respetiva duração, dos sistemas de informação;
- Irregularidades na permissão de acessos;
- Falhas na integridade e continuidade dos sistemas de informação.

Princípios de gestão de risco

- Assegurar que as políticas e estratégias dos sistemas de informação estejam em consonância, e ofereçam flexibilidade adequada, com as necessidades e requisitos (atuais e previsíveis) do negócio;
- Salvar os sistemas de informação através de mecanismos de proteção, assim como, da atribuição de acessos diferenciados a cada colaborador/área da Sociedade;
- Garantir a coerência e consistência entre a informação operacional, a informação de gestão, a informação contabilística e a informação de supervisão produzidas pelos sistemas de informação;
- Assegurar a existência de um adequado plano de contingência relativamente à disponibilidade e recuperabilidade dos sistemas de informação, que garanta que o hardware, software, dados e comunicações dispõem de mecanismos de proteção e recuperação adequados.

Procedimentos e metodologias de gestão de risco

Meios de Avaliação do Risco:

- Matriz de Avaliação de Riscos

Meios e áreas de Controlo de risco:

- Promoção de uma cultura de segurança dos sistemas de informação e trabalho na rede;
- Sistemas de informação internos que integram todas as operações/informação de negócio;
- Contratos de apoio/suporte e de manutenção dos sistemas de informação;
- Arquitetura e segurança (*Firewalls, Application Firewalls, Database Firewalls, Intrusion Detection Systems, Content Management*); Mecanismos de encriptação e codificação de algoritmos; Certificados digitais; Infraestrutura alternativa de processamento;
- Gestão diária de riscos e vulnerabilidades;
- Alertas sobre serviços/operações críticas para o negócio.

Instrumentos de Redução de Riscos:

- Software específico para efetuar operações;
- Back-ups diários da informação;
- Mecanismos de proteção e segurança das aplicações informáticas;
- Existência de perfis de utilizador;
- Procedimento de autorização e controlo de acessos;
- Auditorias externas periódicas;
- Procedimentos de controlo.

ANÁLISE DE RISCO DE COMPLIANCE

Enquadramento

A gestão do risco de Compliance é realizado diretamente pela área de Compliance da Sociedade, com auxílio de assessoria legal externa quando aplicável, e monitorizado continuamente pelo CA.

A mitigação do risco de Compliance é complementada pelas práticas constantes das políticas e Procedimentos internos da Sociedade, nomeadamente, no “Manual de Procedimentos Internos”, no “Código de Conduta” e na “Política de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo”.

Com os princípios e procedimentos estabelecidos pretende-se gerir os seguintes contextos de riscos:

- Incumprimento da legislação aplicável e violações de normas internas;
- Violação de responsabilidades perante terceiros;
- Falta ou insuficiente grau de transparência na Sociedade;

- Envolvimento em operações de branqueamento de capitais.

Princípios de gestão de risco

- Garantir a aderência e cumprimento das leis e regulamentos emitidos pelas Entidades de Regulação e Supervisão, bem como responder a pedidos de informação destas entidades;
- Exercer os princípios éticos e normas de conduta internas que permitam melhorar a eficiência operacional (i.e. Código de Conduta, Manual de Procedimentos, automatização de processos contabilísticos, padronização de processos, entre outros);
- Assegurar o cumprimento das normas de confidencialidade e tratamento de informação dos clientes, como, manter um registo histórico atualizado das reclamações e processos judiciais instaurados contra a Sociedade;
- Certificar a disponibilização de informação fiável e coerente a todos os clientes e stakeholders da Sociedade;
- Promover uma cultura de prevenção de BCFT através do estabelecimento e implementação de respetivos procedimentos (formação, divulgação de documentos e formulários de comunicação para operações suspeitas, avaliação da origem dos fundos recebidos, movimentação e transferências solicitadas, entre outros).

Procedimentos e metodologias de gestão de risco

Meios de avaliação do risco:

- *Risk-based approach*
- Testes de Esforço
- Matriz de Avaliação de Riscos

Meios e áreas de Controlo:

- Existência e divulgação de regulamentos e manuais internos de procedimentos e conduta;
- Procedimentos para o tratamento de reclamações;
- Existência e divulgação da Política e procedimentos de prevenção de BCFT a todos os colaboradores;
- Promoção de uma cultura de prevenção do risco, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Registo histórico de reclamações, notícias sobre a Sociedade e comunicações de/para as Entidades de Supervisão;

Instrumentos de Redução de Riscos:

- Formação de Prevenção de BCFT a todos os colaboradores;

- Identificação e conhecimento de todos os intervenientes de conta e validação através do Lexis-Nexis;
- Mecanismos informáticos para inabilitar operações de clientes não qualificados;
- Alertas de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Filtragens de listas de sanções/terroristas/PEP;
- Monitorização de utilização indevida e informação privilegiada e análise de operações suspeitas de abuso de mercado;
- Mecanismos de controlo do cumprimento dos procedimentos;
- Atualização legislativa e regulamentar;
- Cultura de Compliance;
- Relatórios de Compliance ao CA;
- Procedimentos de controlo.

ANÁLISE DE RISCO DE REPUTAÇÃO

Enquadramento

Todas as áreas da Sociedade contribuem para a gestão global do risco de reputação, bem como para a excelência na prestação dos serviços aos clientes, através do exame, monitorização e controlo de todos os restantes tipos de riscos inerentes a cada uma delas, de acordo com os documentos internos vigentes e princípios éticos.

Com os princípios e procedimentos estabelecidos pretende-se gerir a perceção da Sociedade no mercado e junto de todos os seus *stakeholders*.

Princípios de gestão de risco

- Cultura de transparência e cumprimento, divulgada e desenvolvida interna e externamente.
- Monitorizar a evolução da base de clientes e dos serviços que lhes são prestados;
- Acompanhamento e registo das notícias publicadas sobre a Sociedade, analisando potenciais impactos positivos/negativos;
- Acompanhar a evolução quantitativa e substantiva das reclamações, assim como, a respetiva monitorização do cumprimento dos prazos para processamento das mesmas;
- Existência de acompanhamento das falhas operacionais que possam afetar a imagem da Sociedade (interrupções dos sistemas de informação afetos aos clientes, produção de relatórios/informação insuficiente e/ou não atempada às entidades de supervisão, entre outras);
- Garantir um grau de satisfação dos colaboradores;

- Acompanhamento contínuo, pela Administração, das demais questões relacionadas com a imagem da Sociedade.

Procedimentos e metodologias de gestão de risco

Meios de avaliação de risco:

- Análise de reclamações dos clientes
- Análise de notícias sobre a Sociedade
- Matriz de Avaliação de Riscos

Meios e áreas de controlo do risco:

- Área de Marketing e Comunicação
- Seguimento das notícias nos meios de comunicação
- Acompanhamento comercial assíduo dos clientes críticos

Instrumentos de redução do risco

- Documentos internos: Manual de Procedimentos e Políticas, nomeadamente, Política de proteção aos Investidores, Política de Execução de Ordens e Gestão de Conflitos de Interesse)
- Tratamento e controlo de reclamações
- Monitorização do nível de rotação dos colaboradores e evolução dos despedimentos
- Análise e monitorização da carteira de clientes

RISCOS DO NEGÓCIO:

A DIF BROKER está permanentemente atenta a outros riscos que designa por riscos do Negócio, cujo impacto na Sociedade pode ser grande sempre que se verificam, os quais podem resumir-se a 4:

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A DIF BROKER assenta a sua atividade na plataforma do Saxo Bank, seu único provedor desse serviço. A DIF BROKER acompanha de perto a evolução do Saxo Bank, avaliando os seus rácios e performances. O SAXO Bank tem-se revelado consistentemente sólido e com excelente reputação, razão pela qual vários são os intermediários financeiros que assentam a sua atividade na prestação de serviços daquele.

RISCO DE CLIENTE

A DIF BROKER, porque não tem carteira própria, não se encontra diretamente exposta senão de forma marginal à maioria dos riscos detalhadamente abordados nesta política, contudo, por via dos seus clientes, a Sociedade está indiretamente exposta aos mesmos, nomeadamente no caso de clientes que investem em instrumentos derivados. É assim que a DIF BROKER tem uma muito conservadora política de margens com o objetivo de garantir que os clientes não entrem em descoberto e, por outro lado, avisa regularmente aos seus clientes, nomeadamente no momento da abertura de conta, sobre os

riscos inerentes a excessiva alavancagem, em particular os riscos de risco de mercado, riscos internacionais, risco de setores, riscos de ativo, risco de informação.

RISCO DA REGULAÇÃO

O impacto da crescente supervisão prudencial e comportamental que, nos últimos anos, tem imposto às Sociedades financeiras elevados custos de regulação e Compliance com particular impacto nas pequenas e médias empresas, com menor capacidade de suportar esses custos elevados. Esta situação é tanto mais relevante quanto, paralelamente, e à luz do regime da livre prestação de serviços, várias empresas de outros países europeus, com quadros regulamentares mais leves, estão atuar no mercado nacional sem ter que suportar parte das exigências nacionais.

RISCO EXTERNO:

Crise económica com reflexos no sistema bancário com potencial risco de insolvência do sistema. Se este risco era já uma possibilidade antes da atual pandemia, o mesmo está agora exponenciado.

Este risco agrava-se perante uma situação que já anteriormente e de forma crescente preocupa a DIF BROKER relacionado com a implementação do sistema *Bail-in* em janeiro de 2016, o qual admite a possibilidade de utilização dos depósitos de clientes num eventual resgate aos bancos e que entendemos colocar em perigo os depósitos nos clientes em contas *omnibus*.

V. DECLARAÇÃO DO CA SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO DE RISCO DA INSTITUIÇÃO

O CA considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio da Sociedade.

A política de gestão de risco, práticas e procedimentos prosseguidos pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de capital, pelo que declara que é seu entendimento que as medidas de gestão de risco implementadas são adequadas face ao perfil de risco e à estratégia da instituição.

VI. DECLARAÇÃO DO CA RELATIVA AO PERFIL DE RISCO GERAL DA INSTITUIÇÃO ASSOCIADO À ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

A DIF BROKER é uma sociedade financeira de corretagem de pequena dimensão e que exerce atualmente a sua atividade em quatro mercados: Portugal, Espanha, Polónia e Uruguai. A situação

atual da sociedade resulta de uma estratégia de crescimento sustentado numa avaliação cautelosa das circunstâncias internas e externas, evitando-se desse modo, riscos acrescidos que sempre se procuraram evitar. É assim que a Sociedade não tem carteira própria, nem presta serviço de crédito aos seus clientes, pois tem a visão clara de que se trata de um intermediário que cria as condições necessárias aos investimentos dos seus clientes, sendo a sua remuneração exclusivamente a resultante das comissões pagas por aqueles como retribuição dos serviços que lhes presta.

Na mesma linha e assente na convicção de que a abordagem preventiva aos problemas é a melhor forma de os evitar, a DIF BROKER tem garantido um nível de capitais próprios confortável e adequado por forma a fazer face a eventuais circunstâncias adversas que possam ocorrer, tais como as que advenham da crise, que se avizinha estrutural, decorrente da atual pandemia.

Finalmente, a DIF BROKER tem um sistema de controlo interno robusto assente numa cultura de cumprimento bem sedimentada e em controlos sistemáticos e eficazes das várias áreas de negócio, o que, a par com a competência técnica e humana dos seus colaboradores e da acompanhamento próximo pelo CA, lhe confere tranquilidade e confiança na gestão diária dos negócios.

É assim, por tudo quanto exposto, que o CA declara que é seu entendimento que a DIF BROKER é uma instituição sólida e de baixo risco.

Sem prejuízo de tudo quanto dito, o CA não pode deixar de referir que é com alguma apreensão que vê o futuro próximo da economia nacional e mundial decorrente da crise económica pós COVID-19, cujos contornos e impacto ainda estão por determinar. Este será o desafio que todos teremos de enfrentar e que, no que toca à DIF BROKER, está desde já a ser delineado pelos seus administradores de acordo com as regras gerais da prevenção e prudência, lemas que até agora têm dado bons resultados.

VI. INFORMAÇÃO RELATIVA AO SISTEMA DE GOVERNO DA SOCIEDADE / RECRUTAMENTO E SELEÇÃO ADMINISTRADORES / FLUXO DE INFORMAÇÃO SOBRE RISCO

O CA é constituído por 4 membros, um presidente e três vogais, eleitos para mandatos de três anos. Todos os membros são executivos com larga experiência no setor financeiro. A sua escolha baseou-

se na sua experiência, integridade, dedicação e forte sentido de responsabilidade e diligência. Não existe uma Comissão Executiva e as posições do Presidente do CA e de CEO estão concentrados na mesma pessoa.

O detalhe sobre a composição do CA, o número de cargos de administração exercidos por cada membro, os critérios de recrutamento e de seleção dos referidos membros e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas pode encontrar-se na “Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes” publicada no site da Sociedade em: http://www.dif.pt/web/pt_pt/annual-accounts)

| Conselho de Administração | Sociedades Grupo | Sociedades fora Grupo |
|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Pedro Miguel de Oliveira Lino | 2 | 5 |
| Paulo Alexandre Marques Mendes Pinto | 2 | 2 |
| Adolfo Alonso Triguero | 1 | 1 |
| Pedro João Dias de Pinho Gonçalves | 1 | |

O CA acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco da Sociedade, as políticas prudentes de gestão e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam numa base regular reportes de informação para o CA.

Desta forma numa base diária existe um fluxo de informação permanente dos principais indicadores de gestão/risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm a responsabilidade de reportar os principais dados referentes a cada departamento.

Periodicamente, o CA recebe das áreas de controlo reportes sobre as diversas áreas (Compliance, Risco), salientando-se o relatório anual de riscos e relatório de Compliance.

VIII. FUNDOS PRÓPRIOS

Os fundos próprios da Sociedade são calculados com base no Regulamento (EU) 575/2013. Este Regulamento introduziu novos requisitos em matéria de fundos próprios, com vista à melhoria da respetiva qualidade e ao cumprimento de níveis mínimos.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2020, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:

| Rubricas | Balanço 2020 | Balanço para cálculo de Fundos Próprios |
|--|------------------|---|
| Ativos Intangíveis | 39 556 | 39 556 |
| Ativos | 39 556 | 39 556 |
| Capital Social | 3 800 000 | 3 800 000 |
| Prémios de Emissão | 125 000 | 125 000 |
| Outras Reservas e Resultados Transitados | 1 126 723 | 1 126 723 |
| Reservas de Justo Valor | 3 298 | 3 298 |
| Resultado Líquido | 978 638 | 978 638 |
| Capital | 6 033 659 | 6 033 659 |

Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*). Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas, os resultados do exercício e os ganhos não realizados com ativos avaliados ao justo valor elegíveis. Os principais elementos que concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos, são as ações próprias, os resultados do exercício negativos e os ativos intangíveis. Em 2020 a Sociedade não detém fundos próprios de nível 2.

Capital

Em 31 de dezembro de 2020 o capital da Sociedade encontra-se representado por 5.523.750 ações, sem valor nominal, integralmente subscrito e realizado.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2020, os prémios de emissão no montante de 125.000 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) a Sociedade deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Reserva de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiro disponíveis para venda deduzidos da imparidade reconhecida em resultados.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 encontra-se detalhado com segue:

| | Montante à data de relato |
|--|----------------------------------|
| Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas | |
| Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos | 3 925 000 |
| Resultados retidos | 1 130 021 |
| Rendimentos atribuíveis aos proprietários | 978 638 |
| Fundos próprios principais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares | 5 055 021 |
| Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares | |
| Ativos intangíveis | 39 556 |
| Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º | |
| Montante a deduzir aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF | |
| Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição | |
| Total dos ajustamentos Regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 | |
| Fundos próprios principais de nível 1 | 5 015 465 |
| Fundos próprios de nível 1 | 5 015 465 |
| Fundos próprios totais | 5 015 465 |
| Ativos ponderados pelo risco | 24 168 227 |
| Rácios de fundos próprios | |
| Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) | 21% |
| Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) | 21% |
| Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) | 21% |

Requisitos de Fundos Próprios

O Grupo apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimentos em linhas de negócio, ou ativos. Ajustamentos ou atualizações ao negócio terão lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de solvabilidade.

A DIF BROKER não prevê mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais, nem na estrutura de balanço. A sociedade manterá o foco no aumento da base de clientes e na maior oferta de produtos.

Em linha com os anos anteriores, a DIF BROKER prevê manter no futuro próximo uma estratégia de conservação e reforço de fundos próprios acima dos limites legais.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de Investimento futuras e o Plano de Financiamento e Capital são feitas projeções das principais rubricas do Balanço, nomeadamente:

- (i) Demonstração da Posição Financeira
- (ii) Demonstração de Resultados
- (iii) Solvabilidade e outros indicadores

Montante das posições ponderadas pelo risco

A DIF Broker, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco.

Em 31 de dezembro de 2020 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

| 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco | |
|--|------------------|
| Instituições | 1 447 775 |
| Empresas | 13 637 |
| Outros elementos | 15 521 |
| Total | 1 476 933 |

Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional

A Sociedade utiliza o Método do Indicador Básico para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do Método do Indicador Básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

| | Indicador relevante | | | Requisitos de fundos próprios |
|----------------------------|---------------------|-----------|-----------|-------------------------------|
| | 2019 | 2018 | 2017 | |
| Metodo do Indicador Básico | 2.577.875 | 4.830.667 | 2.443.045 | 6.157.242 |

IX. ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS

Em 31 de dezembro de 2020, a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

| | Quantia escriturada dos ativos onerados | Quantia escriturada dos ativos não onerados |
|---------------------------------|---|---|
| Instrumentos de capital próprio | | |
| Títulos de dívida | 99 998 | |
| Outros ativos | | 95 683 311 |
| | 99 998 | 95 683 311 |

X. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A DIF Broker não efetua investimentos em ações, nem está previsto no seu plano estratégico.

A rubrica contabilística, ativos financeiros disponíveis para venda ao justo valor através de outro rendimento integral, inclui instrumentos de capital – obrigações do tesouro - que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor, subsequentemente as variações de justo valor são refletidas na rubrica de capital.

Os ganhos e perdas relativos a vendas desta tipologia de ativos são mantidos numa rubrica do capital próprio.

Informação adicional, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2020.

A sociedade em cujo capital a Sociedade participa (DIF MARKETS, SA) não se encontra cotada em bolsa.

XI. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A DIF BROKER tem em vigor uma Política de Remunerações, a qual se encontra alinhada com as melhores práticas e as tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivo da Sociedade. Esta política define a relação entre a remuneração e desempenho e fixa os critérios utilizados na avaliação do desempenho, bem como os critérios para atribuição de remuneração variável. De acordo com a Política de Remunerações em vigor, a remuneração variável anual dos administradores é determinada tendo em conta os resultados da Sociedade, a avaliação de desempenho e as referências do mercado, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões, podendo atingir o limite máximo de 200% da remuneração fixa anual e poderá ser atribuída sob a forma de ações da DIF BROKER. A Política de Remunerações é anualmente submetida à aprovação da Assembleia Geral da Sociedade sob proposta do CA.

Mais informações sobre a aplicação da Política de Remunerações, bem como os dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direção de topo e membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da Sociedade, encontram-se disponíveis no Relatório e Contas, disponível no site da Sociedade (www.difbroker.com)

Não existe qualquer remuneração individual igual ou superior a um milhão de Euros.